

Decreto N° 269 de 09 de dezembro de 1975

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional suplemen

tar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Vargas, Prefeito do Município de Bana do Gargão, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de dezembro de 1974,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - Gabinete do Prefeito

Programa - 01 - Administração

Subprograma - 04 - Administração Superior - Executivo

Atividade - 01.04.1.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Categorias Econômicas

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.02 - Material de Consumo

03.00 - Combustíveis e Lubrificantes

Art. 2º - Para cobertura do crédito a

que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente.

Unidade - Gabinete do Prefeito

Programa - 01 - Administração

Subprograma - 04 - Administração Superior - Executivos

Atividade - 01.04.1.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Categorias Econômicas

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.2.0.0.02 - Subvenções Sociais

3.2.1.5.02 - Entidades Privadas

02.00 - Liga Esportiva Barra-garcense.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 09 de dezembro de 1975

Valdon Vargão

Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretários de Finanças